

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 2508.01/2016/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MIGUEL ALVES RANGEL NO BAIRRO ANTONIO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (15.09.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); MARILENE LIMA ASSUNÇÃO E CICERO FERNANDES DOS SANTOS (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2508.01/2016/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, pediu para que o único representante presente rubricasse a proposta de preços, caso haja recurso na fase de habilitação e deu início aos trabalhos com a ordenação da empresa e seu representante: **1. SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.033.638/0001-12, representada legalmente pelo Sr. Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra, inscrito no CPF: 908.946.773-49. Dando início aos trabalhos fez-se a abertura do ENVELOPE documentos, que após analisado e rubricado pela comissão e pelo representante, foi divulgado o resultado, no qual foi declarada HABILITADA, cumprindo integralmente aos requisitos de habilitação previsto no edital. Após a declaração do resultado da habilitação foi indagado ao representante se este iria interpor recurso contra a decisão da CPL, este respondeu que **NÃO**, abdicando do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei



GOVERNANDO PARA TODOS  
GOVERNO MUNICIPAL

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.666/93. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope proposta de preços da empresa habilitada. Após abertura rubrica e análise da comissão de licitação e do representante da empresa, chegou-se ao seguinte resultado quanto à classificação da proposta de preços. Foi declarada **CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, por atender integralmente as exigências do edital, e o preço estar dentro da margem estabelecido no Projeto Básico conforme Anexo V do edital convocatório. Após a divulgação a Presidente indagou ao representante se este iria interpor recurso contra a sua decisão, conforme reza o art. 109, inciso I, "b" da lei nº. 8.666/93, este em alto e bom som respondeu que **NÃO**, tinha intenção de recorrer, abdicando do direito. Em seguida foi feita a leitura do preço ofertado pela única empresa com proposta válida, sendo no valor global de **R\$ 87.358,57(Oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo assim foi declarada **VENCEDORA** para o presente objeto. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do representante presente.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

*Maria Leonez Miranda Serpa*  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente

*Marilene Lima Assunção*  
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO  
Membro

*Cicero Fernandes dos Santos*  
CICERO FERNANDES DOS SANTOS  
Membro

**LICITANTE:**

*[Assinatura]*  
SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA  
Sr. Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra  
Sócio Administrador